

RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL DE ABERTURA

O IGEVE – Instituto de Gestão Educacional e Valorização do Ensino, usando de suas atribuições legais, resolve RETIFICAR o Edital de abertura do Processo Seletivo - Edital nº 01/2017, conforme segue:

NO CAPÍTULO 3. DAS INSCRIÇÕES

Leia-se como segue e não como constou:

3.17. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova por motivo de crença religiosa, como, por exemplo, a guarda do sábado, deverá encaminhar solicitação à **RBO Serviços Públicos e Projetos Municipais**, nos termos do item 3.16 deste Capítulo, acompanhada da "declaração da guarda do sábado", expedida pela respectiva Igreja, contendo o nome completo do candidato, o número do RG e o cargo de inscrição.

NO CAPÍTULO 5. DAS PROVAS

Leia-se como segue e não como constou:

5.1. O Processo Seletivo constará das seguintes provas e respectivo número de questões:

Ensino fundamental		
Cargo	Formas de Avaliação	Quantidade de questões POCB
Auxiliar de Serviços Gerais Cozinheiro(a) de Educação Infantil	Objetiva + Comprovação de Experiência Prévia	15 Língua Portuguesa 10 Matemática/ Raciocínio Lógico 05 Conhecimentos Gerais

Ensino médio		
Cargo	Formas de Avaliação	Quantidade de questões POCB
Atendente Administrativo Atendente da Educação I	Objetiva + Comprovação de Experiência Prévia	15 Língua Portuguesa 10 Matemática/ Raciocínio Lógico 05 Conhecimentos Gerais

Inclui-se:

5.4. A Comprovação de Experiência Prévia será realizada e avaliada conforme estabelecido no Capítulo 12 deste Edital.

NO CAPÍTULO 6. DAS PROVAS

Leia-se como segue e não como constou:

6.1. As provas objetivas serão realizadas na cidade de **São Vicente/SP**, na data prevista de **13 de janeiro de 2018 (sábado)**, de acordo com a divisão dos períodos estabelecidos no item 6.1.1 deste capítulo, em locais e horários a serem comunicados oportunamente através de Edital de Convocação para as Provas Objetivas a ser publicado no Jornal Diário do Litoral e divulgado através da Internet no endereço eletrônico **www.rboconcursos.com.br**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

NO CAPÍTULO 8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

Leia-se como segue e não como constou:

8.1. A nota final de cada candidato será IGUAL ao total de pontos obtidos na prova objetiva, **acrescido dos pontos obtidos na comprovação de experiência prévia.**

APÓS O CAPÍTULO 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Inclui-se:

12. DA COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PRÉVIA

12.1. A entrega de documentos relativos à experiência prévia no cargo concorrido não é obrigatória, não sendo, portanto, motivo para exclusão do Processo Seletivo, prestando-se apenas para fins de pontuação.

12.2. Concorrerão à pontuação de experiência prévia no cargo concorrido os candidatos habilitados nas provas objetivas, conforme estabelecido no Capítulo 7 deste Edital, sendo lhes atribuídos os seguintes pontos:

- a) **04 pontos:** Experiência comprovada superior a 10 (dez) anos completos de trabalho na área do cargo concorrido;
- b) **03 pontos:** Experiência comprovada de 05 (cinco) até 10 (dez) anos completos de trabalho na área do cargo concorrido;
- c) **02 pontos:** Experiência comprovada de 02 (dois) até 05 (cinco) anos completos de trabalho na área do cargo concorrido;
- d) **01 ponto:** Experiência comprovada até 02 (dois) anos completos de trabalho na área do cargo concorrido.

12.2.1. A pontuação máxima relativa à experiência acima descrita não poderá ultrapassar o limite de 04 (quatro) pontos. Eventuais pontos adicionais serão descartados.

12.3. Os documentos referentes à comprovação da experiência prévia, no cargo concorrido, deverão ser apresentados atendendo as seguintes condições:

TIPO DE COMPROVAÇÃO	OBSERVAÇÃO
---------------------	------------

a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – Cópias Simples das páginas da CTPS contendo as experiências profissionais do candidato em condições análogas as da Função pretendida, contendo as páginas da identificação do trabalhador (candidato) data da Admissão e data da Demissão.	Neste Caso o candidato deverá entregar junto com a comprovação o ANEXO V cujo período deverá ser apurado em anos trabalhados.
b) CONTRATO DE TRABALHO – Cópia Simples do contrato de trabalho firmado entre as partes nos casos de contratação temporária ou por prazo determinado, demonstrando as datas de início e fim do contrato. *Caso o contrato ainda esteja em vigência, o candidato deverá declarar esta condição. A vigência será considerada até a data da aplicação da prova.	Neste Caso o candidato deverá entregar junto com a comprovação o ANEXO VI (com firma reconhecida) devidamente preenchido, datado e assinado - cujo período deverá ser apurado em anos trabalhados.
c) CARTA DE REFERÊNCIA - Original ou Cópia autenticada, firmada nos termos e sob as penas da Lei, com firma reconhecida, em favor do candidato, por subscritor que ateste que o candidato dispõe de experiência prévia no tempo correspondente ao de sua declaração, desde que seja possível atestar a periodicidade do vínculo pretendido para fins de comprovação da experiência aludida. *Será possível a realização de diligências a qualquer tempo para confirmação das informações prestadas pelo subscritor.	Neste Caso o candidato deverá entregar junto com a comprovação o ANEXO VI (com firma reconhecida) devidamente preenchido, datado e assinado - cujo período deverá ser apurado em anos trabalhados.

12.4. A entrega dos documentos é de inteira responsabilidade do candidato, e os documentos deverão ser entregues, IMPRETERIVELMENTE, durante o período de inscrição, EXCLUSIVAMENTE, no Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT) de São Vicente, localizado na Avenida Capitão Mor de Aguiar, 695, Parque Bitaru - São Vicente/SP, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

12.5. A entrega dos documentos deverá proceder da seguinte maneira: Colocar dentro do envelope os respectivos documentos juntamente com os respectivos ANEXOS; LACRAR o envelope e escrever do lado de fora, APENAS o nome completo do candidato, cargo de inscrição e indicação do Processo Seletivo e a fase "COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PRÉVIA".

12.6. Os documentos para fins de comprovação deverão ser entregues em anos trabalhados (não serão aceitos documentos cujo tempo trabalhado seja entregue em dias ou horas).

12.7. A avaliação dos comprovantes de experiência prévia no cargo concorrido estará sob a responsabilidade da **RBO Serviços Públicos e Projetos Municipais** e será fiscalizado da Comissão do Processo Seletivo nº 01/2017 do **IGEVE – Instituto de Gestão Educacional e Valorização do Ensino**.

12.8. Não serão aceitos e/ou validados os documentos nas seguintes condições:

a) Que sejam protocolos dos documentos ou via fac-símile.

b) Que estejam em envelopes abertos ou fora de envelopes.

12.9. Sob nenhuma hipótese serão aceitos documentos fora do prazo, local e no horário especificado neste Capítulo. Não serão aceitos substituições de documentos posteriores à entrega realizada, bem como documentos que não constem dos itens apresentados neste capítulo.

NO ANEXO III - DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA E/OU SOLICITANTE DE CONDIÇÃO ESPECIAL

Inclui-se:

A opção **"GUARDA DO SÁBADO/ SABATISTA"**, no campo de Condição Especial para a realização das provas.

NO ANEXO IV - FORMULÁRIO DE RECURSO

Leia-se como segue e não como constou:

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE RECURSO

Processo Seletivo nº 01/2017 – IGEVE

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo

Dados do candidato:

NOME:			
INSCRIÇÃO:		RG:	
CARGO:			
TELEFONE:		CELULAR:	

Assinale o tipo de recurso:

X	RECURSO
☐	CONTRA O EDITAL DE ABERTURA
☐	CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO
☐	CONTRA O INDEFERIMENTO DA CONCORRÊNCIA NAS VAGAS RES. ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
☐	CONTRA O INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL
☐	CONTRA GABARITO PROVISÓRIO DA PROVA OBJETIVA
☐	CONTRA NOTA DA PROVA OBJETIVA
☐	CONTRA NOTA DA COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PRÉVIA
☐	CONTRA A CLASSIFICAÇÃO

Justificativa do candidato – Razões do Recurso:

Preencher em letra de forma legível ou à máquina.

Campinas, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento

PROTOCOLO DE ENTREGA DE RECURSO
Processo Seletivo nº 01/2017 – IGEVE

NOME:			
INSCRIÇÃO:		RG:	
CARGO:			

Assinale o tipo de recurso:

X	RECURSO
☐	CONTRA O EDITAL DE ABERTURA
☐	CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO
☐	CONTRA O INDEFERIMENTO DA CONCORRÊNCIA NAS VAGAS RES. ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
☐	CONTRA O INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL
☐	CONTRA GABARITO PROVISÓRIO DA PROVA OBJETIVA
☐	CONTRA NOTA DA PROVA OBJETIVA
☐	CONTRA NOTA DA COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PRÉVIA
☐	CONTRA A CLASSIFICAÇÃO

Campinas, _____ de _____ de 201__.

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento

APÓS O ANEXO IV - FORMULÁRIO DE RECURSO

Inclui-se:

**ANEXO V - FORMULÁRIO DE RESUMO DAS PÁGINAS DA CARTEIRA PROFISSIONAL COMO
COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA ANTERIOR – Cópia da CTPS**

Processo Seletivo nº 01/2017 – IGEVE – Instituto de Gestão Educacional e Valorização do Ensino

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo

Dados do candidato:

NOME:			
INSCRIÇÃO:		RG:	
CARGO:			
TELEFONE:		CELULAR:	

Relação de comprovante(s) entregue(s) referente(s) à experiência prévia no cargo concorrido:

Nº DE ORDEM	TIPO DE COMPROVANTE ENTREGUE (CTPS, CONTRATO DE TRABALHO OU CARTA DE REFERÊNCIA)	FUNÇÃO TRABALHADA	ANOS COMPLETOS TRABALHADOS NA FUNÇÃO	PARA USO DA RBO CONCURSOS (NÃO PREENCHER)	
				PONTUAÇÃO	ANOTAÇÕES
01					
02					
03					
04					

Observações Gerais:
MÁXIMO DE 4 PONTOS.

TOTAL DE PONTOS:

REVISADO POR:

ASSINATURA DO Candidato(a): _____

Campinas, _____ de _____ de 2017.

Inclui-se:

**ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS
CONTRATO DE TRABALHO / CARTA DE REFERÊNCIA**

Processo Seletivo nº 01/2017 – IGEVE – Instituto de Gestão Educacional e Valorização do Ensino

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo

Eu, _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da carteira de identidade RG nº _____, inscrito no CPF/MF, sob o nº _____, domiciliado em _____, Estado de _____, residente no endereço sito à _____, representante legal da empresa/Entidade/Instituição/Pessoa Física, DECLARO, para fins de direito, sob as penas da lei, o sr(a). _____, RG nº _____ e CPF/MF _____, trabalhou no cargo de _____, sob minha supervisão pessoal, no período compreendido de ____/____/____ até ____/____/____, sempre realizando suas atividades de forma proba e correta, não havendo nada que a desabone durante todo o período de suas atividades.

Fico ciente através desse documento que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da Lei bem como pode ser enquadrada como Litigância de Má Fé.

Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo e dou fé do presente.

_____, ____ de _____ de 2018.

ASSINATURA DO SUBSCRITOR: _____

(Reconhecer firma)

Permanecem inalterados os demais itens do Edital nº01/2017 do Processo Seletivo do **Instituto de Gestão Educacional e Valorização do Ensino**.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Campinas, 27 de dezembro de 2017.

PAULO VINÍCIUS ZIMARO
Diretor Administrativo Financeiro do IGEVE